



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **HYAGO MARCELLO OCHÔA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Finzinho de Assis, nº 181, bairro 6 de maio, na cidade de Palmeira Das Missões/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 3100850753 e no CPF sob nº 025.506.880-82, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carga horaria semanal fica majorada, de 16 (dezesseis) horas, conforme clausula contratual segunda, para 20 (vinte) horas, a partir de 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de remuneração total mensal de R\$ 2.362,20 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

HYAGO MARCELLO OCHÔA
CONTRATADO

Testemunhas:

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

DEISI COLOMBO
CPF: 026.230.020-61

Visto de acordo com a legislação
Rafael A. Scarlot
Assessoria Jurídica